



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Câmara Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no Documento de Formalização de Demanda - DOD em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2022-2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 21 de março de 2024.

FRANCISCO SALDANHA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal